



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.593 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.420/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.469.157,44 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do disposto nos incisos I, II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
258	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	265.000,00
289	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	378.785,00
314	01.06.02.12.3670018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.494,44
	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
578	01.17.01.10.1220031.1022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
680	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00
643	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
613	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
642	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.890,00
1022	01.17.01.10.3020033.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.722,00
1023	01.17.01.10.3020033.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.466,00
1074	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

587	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	642.000,00
676	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
680	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00

TOTAL.....R\$ 1.489.157,44

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 69.188,00 e no valor de R\$ 1.399.969,44 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
259	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
260	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175.000,00
262	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
263	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
288	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	3.785,00
291	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225.000,00
293	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
294	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC- PJ-INTRA-GOVERNAMENTAL	100.000,00
1034	01.09.02.12.3670018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.494,44
579	01.17.01.10.1220031.1022.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
679	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.800,00
650	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
615	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
616	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
619	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00
646	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
649	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.890,00
655	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOA FISICA	4.000,00
656	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

657	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
451	01.12.02.99.99999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	642.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 1.469.157,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO